



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

w w w . s e t e l a g o a s . m g . l e g . b r

A N O X - Nº 2167 5/3/2024

MESA DIRETORA (2023/2024)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Caio Lucius Valace de Oliveira - Caio Valace	PODEMOS	Presidente
João Evangelista Pereira de Sá	PSDB	1º Vice-Presidente
Ismael Soares de Moura	PSD	2º Vice-Presidente
Ivan Luiz de Souza	PATRI	1º Secretário
José Carlos Galdino de Deus	REPUBLICANOS	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 05/2024, instaurado na modalidade dispensa eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços para manutenção corretiva da antena transmissora do canal digital 46 UHF-TV Câmara de Sete Lagoas, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais¹.

Pergunta 01. Na foto anexada no edital da antena os conectores estão soltos. A manutenção será feita na antena e conectores?

Resposta: Sim, envolverá o reparo na antena e conector, pois a base do conector a ser fixado na antena pode haver a necessidade de re-soldar o corpo do conector ao corpo da antena.

Pergunta 02. A manutenção da antena deverá ser feita no local ou poderá retirá-la da torre para fazer o reparo na empresa?

Resposta: Pode ser retirada para reparo, desde que a contratada consiga instalar um sistema irradiante emergencial, sintonizado no canal 46 de UHF de maneira que a estação não fique fora do ar.

Pergunta 03. Para serviços de manutenção nesse caso em questão onde envolve trabalho em altura que deverá ser feita por pessoal técnico onde a capacidade técnica operacional e trabalho e altura exigem mais cuidado. Não será exigido atestado de capacidade técnica das empresas participantes nos termos do art. 72, inciso V da Lei 14.133?

Resposta: O objeto da contratação trata-se de serviço de natureza comum não sendo necessário a exigência de atestado de capacidade técnica operacional, sob pena de ferir o princípio da competitividade, não sendo, portanto, um serviço complexo. A questão da execução do serviço em altura deverá ser observado as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 05 de março de 2024.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO – Responsável

¹ "Por fim, é importante mencionar que se tem entendido corretamente que as respostas aos pedidos de esclarecimentos incorporam-se ao edital e a Administração vincula-se à sua resposta, o que é decorrente da boa-fé objetiva e do princípio da proteção à confiança legítima. Não seria plausível que a Administração oferecesse resposta a pedido de esclarecimento em dado sentido e, depois, no transcurso da licitação adotasse posição diversa." (Joel de Menezes Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª edição revista e ampliada, Fórum, 2022, pág. 669)

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 05/2024, instaurado na modalidade dispensa eletrônica nº 04/2024, cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços para manutenção corretiva da antena transmissora do canal digital 46 UHF-TV Câmara de Sete Lagoas, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais.

Pergunta 01. Na foto anexada no edital da antena os conectores estão soltos. A manutenção será feita na antena e conectores?

Resposta: Sim, envolverá o reparo na antena e conector, pois a base do conector a ser fixado na antena pode haver a necessidade de re-soldar o corpo do conector ao corpo da antena.

Pergunta 02. A manutenção da antena deverá ser feita no local ou poderá retirá-la da torre para fazer o reparo na empresa?

Resposta: Pode ser retirada para reparo, desde que a contratada consiga instalar um sistema irradiante emergencial, sintonizado no canal 46 de UHF de maneira que a estação não fique fora do ar.

Pergunta 03. Para serviços de manutenção nesse caso em questão onde envolve trabalho em altura que deverá ser feita por pessoal técnico onde a capacidade técnica operacional e trabalho e altura exigem mais cuidado. Não será exigido atestado de capacidade técnica das empresas participantes nos termos do art. 72, inciso V da Lei 14.133?

Resposta: O objeto da contratação trata-se de serviço de natureza comum não sendo necessário a exigência de atestado de capacidade técnica operacional, sob pena de ferir o princípio da competitividade, não sendo, portanto, um serviço complexo. A questão da execução do serviço em altura deverá ser observado as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 05 de março de 2024.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO – Responsável

"Por fim, é importante mencionar que se tem entendido corretamente que as respostas aos pedidos de esclarecimentos incorporam-se ao edital e a Administração vincula-se à sua resposta, o que é decorrente da boa-fé objetiva e do princípio da proteção à confiança legítima. Não seria plausível que a Administração oferecesse resposta a pedido de esclarecimento em dado sentido e, depois, no transcurso da licitação adotasse posição diversa." (Joel de Menezes Niebuhr, Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª edição revista e ampliada, Fórum, 2022, pág. 669)

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por seu Presidente Vereador Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, considerando o Requerimento nº 224/2024 de autoria da Vereadora Heloisa Frois, aprovado na Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2024, e em observância à Lei nº 6.826/2023, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir.

2. Data, local e horário: dia 21 de março de 2024, quinta-feira, no prédio-sede da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Plenário Dep. Wilson Tanure, Rua Domingos L'Ouverture, nº 335, Bairro São Geraldo, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA TV CÂMARA SETE LAGOAS, CANAL 11.2, no horário de 19 às 22:30h horas.

3. Do objetivo: discutir a reforma e ampliação da Escola Municipal Aurete Pontes da Fonseca, localizada em Fazenda Velha.

4. Da Programação:

19h – Recepção, registro e identificação de presenças.

19:30h – Abertura pelo Cerimonial.

19:35h – Apresentação do tema pela Presidente da sessão e convidados.

20:30h - Manifestação dos inscritos exclusivamente sobre o tema da audiência, conforme ordem estabelecida pela Presidente, em tempo por esta especificado.

21:30 - Respostas a respeito das perguntas formuladas por escrito, durante a audiência pública.

22:30h – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pela Presidente da Sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério da Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar poderão ser feitas na Secretaria Executiva da Câmara Municipal, 3º andar do prédio-sede do Legislativo Municipal, Rua Domingos L'Ouverture, nº 335, Bairro São Geraldo, de segunda a sexta-feira, no horário de 8 às 17 horas; e também durante a realização da audiência, junto aos servidores da Casa em serviço, até o horário destinado às "Manifestações".

5.2 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será definido pela Presidente da sessão durante a realização da audiência pública, sendo que os inscritos poderão fazer perguntas aos apresentadores para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

5.3 - Findas as manifestações dos inscritos, a Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - À Presidente competirá, fundamentadamente, dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência, bem como suspender sua realização, caso seja necessário.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da audiência pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.camarasete.mg.gov.br.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 05 de março de 2024.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas
Biênio 2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em geral que está realizando processo licitatório na espécie dispensa de licitação nº 06/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, DE 8MM, INCOLOR, LISO, MEDINDO 2,36 X 1,02 METROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A PRÓPRIA PORTA.

O Aviso de Contratação Direta está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara Municipal – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitardigital – www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial deverá ser inserida na referida plataforma até às 7h:59min:59seg do dia 11/03/2024, sendo que os documentos de habilitação serão solicitados do licitante melhor classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas que abrange, a fase de lances e a negociação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 – Victória Ribeiro ou ainda através do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas/MG, 05 de março de 2024.

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2023

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO:

1) Contrato Administrativo Nº 02/2024 – Contratado: Água da Fonte Eireli - ME – Objeto: Aquisição de galões de água mineral natural, acondicionado em garrações de 20 litros - Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2024 na forma de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2024 – Data: 23.01.2024 - Assinantes: Caio Lucius Valace de Oliveira Silva - Presidente do Poder Legislativo e Aécio Arditto França – Representante Legal.

Sete Lagoas/MG, 04 de março de 2024.

VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO
Assistente de Licitações e Contratos

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO INSTAURADA NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO E AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUZIREM OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA DOS INCISOS I E II DO ART. 75 DA LEI NACIONAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso VII do Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Nacional nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Agente de Contratação Oficial do Poder Legislativo de Sete Lagoas a servidora JAQUELINE HELENA ALVES, matrícula nº 4, para julgar e conduzir os processos licitatórios instaurados nas modalidades Concorrência e Pregão, e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23, VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO, matrícula 1845 e ROBERTO DOS REIS, matrícula nº 2052.

§ 1º Na ausência ou impossibilidade de atuação do Agente de Contratação, em substituição atuará a servidora MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA.

§ 2º Ficam designados os servidores VICTÓRIA MARIA RIBEIRO CARVALHO e ROBERTO DOS REIS também as atribuições inerentes à condução dos processos de contratação direta que compreendem a Dispensa de Licitação Eletrônica nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação e os agentes públicos condutores das dispensas de licitação eletrônica:

I- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e da dispensa de licitação eletrônica, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no [§ 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

f) negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame licitatório;

g) indicar o(s) vencedor(es) tanto da licitação quanto da contratação direta (Dispensa Eletrônica);

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Controladoria Geral do Legislativo, à Procuradoria Geral e à autoridade superior para decisão de acordo com os incisos do art. 71 da lei regente.

II – Elaborar o edital e o Aviso de Contratação Direta regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo;

III – Prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados pelos interessados;

III – Realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

ATOS DA MESA DIRETORA – (EXTRATOS)

IV – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (impugnação ao edital ou recurso administrativo), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

V – Convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas técnicas e dos documentos de habilitação.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

I – Auxiliar o Agente de Contratação e os agentes públicos condutores das contratações diretas na realizadas por Dispensa de Licitação Eletrônica, dando-lhes o suporte necessário para o bom desenvolvimento dos respectivos processos licitatórios;

II – Executar as tarefas correlatas dos processos licitatórios.

Art. 4º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 06, de 06 de fevereiro de 2023 e terá vigência até 31.12.2024.

Sete Lagoas/MG, 04 de março de 2023.

CAIO LUCIUS VALACE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas

IVAN LUIZ SOUZA
1º Secretário

Ato de Nomeação nº 33.680/2024 – NOMEIA Katia Pereira da Silva, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, com as atribuições nº 5, 12, 17, 18, 19 e 20, com lotação no Gabinete do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, a partir de 04 de março de 2024.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 05 de março de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Na data de 01 de março de 2024, celebra Termo de Compromisso nº2100012/2024 de Estágio não Obrigatório por Prazo Determinado com a Estagiária Ana Carolina de Souza Sena, do Curso de Graduação de Direito, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 05 de março de 2024.

**COMUNICADO DE ADIAMENTO DA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024**

A Secretaria da Câmara Municipal de Sete Lagoas, por determinação do Presidente Caio Lucius Valace de Oliveira Silva em atendimento ao ofício Nº85/2024 de autoria do Vereador Gilson Liboreiro da Silva, comunica à todos que a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2024 que seria realizada no dia 11 de março de 2024, às 18 horas, intitulada "Futebol Feminino: uma oportunidade para a inclusão", com a finalidade de se discutir as políticas públicas e projetos municipais direcionados à promoção do futebol feminino no município de Sete Lagoas, FOI ADIADA COM A DATA A SER MARCADA OPORTUNAMENTE.

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Sete Lagoas, 05 de março de 2024

FLÁVIO PIRES INCALADO
Secretaria Geral